

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1935 de 22/01/10

LEI Nº. 8043/10
DE 06 DE JANEIRO DE 2.010

Dispõe sobre a denominação do próprio público, situado à Rua Treze de Maio, nº 640, centro – Distrito de São Francisco Xavier.

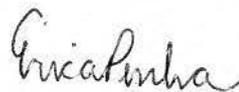
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o próprio público, localizado à Rua Treze de Maio, nº 640, centro, no Distrito de São Francisco Xavier, Município de São José dos Campos de “Espaço Cultural Bernardo Alberto Rohde”.

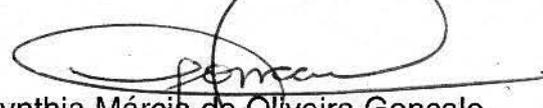
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro
de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/ Consultoria Legislativa


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

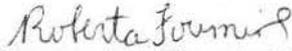

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Ronaldo José de Andrade
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 246/2009, de autoria do Vereador Dilermando Dié)

Δ